



LEI N.º 225/2009

SUMULA: AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE –PR A UTILIZAR-SE DE MEIO ELETRÔNICO PARA A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA JUNTO AO BANCO DO BRASIL.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste- Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste-Pr, no uso de suas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º: Fica a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Santa Maria do Oeste-Pr, autorizada a utilizar meio eletrônico para a movimentação financeira a seu cargo junto ao Banco do Brasil.

Artigo 2º: A movimentação financeira, para os fins desta lei, abrange todas as transações bancárias necessárias a realização da despesa e receita públicas, inclusive transferência de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais e via internet.

Artigo 3º: As transações serão realizadas pelos agentes públicos responsáveis pela movimentação dos recursos públicos, de acordo com as respectivas competências e atribuições, por meio de senha eletrônica, aos quais compete preservar o respectivo sigilo, sob pena de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Único: A senha eletrônica equipara-se, para os efeitos deste lei, à assinatura de próprio punho do agente público.

Artigo 4º: Deverão ser realizados contratos específicos com o Banco do Brasil, instituição bancária oficial detentora das contas por meio das quais são movimentados os recursos públicos, regulando-se de forma detalhada, operacionalização do sistema eletrônico, inclusive os poderes inerentes a cada senha.

Artigo 5º: As mensagens que trafeguem entre os sistemas dos bancos oficiais e da Administração Pública deverão ser criptografadas e protegidas por outra forma que garanta a segurança dos dados.

Artigo 6º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste-Pr, em 16 de
Abril de 2009.


Cláudio Leal